

Certidão



Rui Manuel Saraiva Ventura, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel certifica, para os devidos efeitos, que, depois de ter verificado a ata n.º 28 da Câmara Municipal de Pinhel, realizada no dia 26 de novembro de 2024, com carácter ordinário, nela encontrou uma deliberação do seguinte teor: -----

"2-Apreciação e aprovação da Proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2025, bem como do Relatório e respetivo articulado:- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2025, bem como do Relatório e respetivo articulado, o qual integra o Mapa de Pessoal do Município de Pinhel, e que na receita e na despesa apresenta um valor global de 31.807.700€ (trinta e um milhões, oitocentos e sete mil, e setecentos euros), documento que aqui se dá totalmente por reproduzido e cujo original irá ser arquivado na Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão, em pasta própria.-----

(...) -----

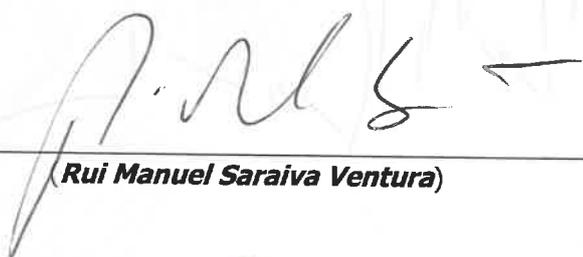
Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa, aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2025, bem como o Relatório e respetivo articulado. Mais deliberou, por unanimidade, submeter os referidos documentos para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1, do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Não foram apresentadas quaisquer declarações de voto.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais."-----

Por ser verdade, mandei emitir esta certidão, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso no Município de Pinhel, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.-----

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel,



(Rui Manuel Saraiva Ventura)


Município de Pinhel
Largo Ministro Duarte Pacheco, 8 | 6400-358 Pinhel

Aprovação em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Assunto: Apreciação e aprovação da Proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2025, bem como do Relatório e respetivo articulado, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1, do Artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais

A Assembleia Municipal de Pinhel, na sua sessão ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2024, deliberou, por maioria, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1, do Artigo 25º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, e com os votos contra dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), Luís Augusto Baptista (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Sara Elisabete Martins Videira dos Santos (PS), Carina Pereira Cardoso (PS) e Abílio Augusto Pereira Matos (PS), aprovar a Proposta de Orçamento e a Proposta das Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, bem como o Relatório e respetivo articulado, o qual integra o mapa de pessoal do Município de Pinhel, e que na receita e na despesa apresenta um valor global de 31.807.700€ (trinta e um milhões, oitocentos e sete mil, e setecentos euros).

Não foram apresentadas quaisquer declarações de voto.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

Paços do Concelho de Pinhel, 27 de dezembro de 2024

A Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel,



(Dra. Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra)